LEI Nº 3934, de 25 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a modernização dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes) utilizados nas escolas públicas municipais de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As sirenes e alarmes utilizados para sinalizar o início de turnos, períodos e intervalos, bem como seus términos, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Itabirito deverão, de forma gradual e contínua, serem substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição dos equipamentos.

Art. 2º - Os novos estabelecimentos de ensino criados a partir da vigência desta Lei deverão contemplar, em seus projetos, a instalação dos sinaleiros musicais.

Art. 3º - Os sinaleiros musicais previstos nesta lei visam, precipuamente, a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de agosto de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL